



## ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAR O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ENFERMEIROS

### Do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros

#### **Artigo 11.º - Suspensão e perda da qualidade de membro da Ordem**

...

- 2- É cancelada a inscrição dos membros da Ordem que:
  - a) O requeiram;
  - b) Tenham sido punidos com a sanção disciplinar de expulsão;
  - c) A Ordem tiver conhecimento do seu falecimento.
- 3- Os casos de cancelamento previstos no número anterior implicam a perda da qualidade de membro efectivo da Ordem.
- 4- A cédula profissional é sempre devolvida à Ordem, pelo titular, nas situações previstas nos números anteriores.

...

### Do Regulamento de Inscrição, Atribuição de Títulos e Emissão de Cédula Profissional

#### **Artigo 9.º - Ficha de membro**

...

- 2- São averbados na ficha de membro, quando aplicável:
  - f) O cancelamento da inscrição com indicação do facto que a motivou;

...

#### **Artigo 10.º - Suspensão e cancelamento da inscrição**

...

- 2- É cancelada a inscrição dos membros da Ordem nos casos em que:
  - a) O requeiram;
  - b) Tenham sido punidos com a sanção disciplinar de expulsão;
  - c) A Ordem tenha conhecimento do seu falecimento.
- 3- Os casos de cancelamento previstos no número anterior implicam a perda da qualidade de membro efectivo da Ordem.
- 4- A cédula profissional é sempre devolvida à Ordem nas situações previstas nos números anteriores.
- 5- A impossibilidade de devolução da cédula profissional ou o incumprimento desse dever não impede que a suspensão ou o cancelamento da inscrição se tornem efectivos.

...

#### **Artigo 11.º - Quotas**

- 1- A inscrição na Ordem obriga ao pagamento de uma quota mensal.
- 2- A quota referente ao mês em que é deferido o pedido de suspensão ou cancelamento da inscrição não é devida, havendo lugar à devolução de todas as quotas pagas e não devidas.
- 3- A falta do pagamento de quotas determina a instauração de processo de execução pelo Conselho Directivo, nos termos previstos na alínea n) do n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

#### **Artigo 32.º - Renovação e reemissão**

...

- 2- A perda, extravio ou inutilização da cédula e a reinscrição resultante de cancelamento da inscrição obrigam à reemissão de cédula.
- 3- A renovação e a reemissão de cédula nos termos referidos nos números anteriores estão sujeitas ao pagamento das taxas e emolumentos que se encontrem em vigor.



## ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAR O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ENFERMEIROS

### Normas Gerais para Cancelamento da Inscrição

1. O pedido de cancelamento da inscrição na Ordem dos Enfermeiros deve ser sempre efectuado no sítio da Ordem, através da plataforma electrónica “Balcão Único”.
2. O pedido poderá efectuar-se na Secção Regional correspondente ao distrito da sua residência habitual, mas sempre através do Balcão Único, sendo disponibilizado para o efeito equipamento informático na Secção Regional.
3. O membro deve ter a sua quotização regularizada.
4. Para concluir o processo de pedido de cancelamento, o membro deve, no prazo de 10 dias úteis, proceder à devolução da sua cédula profissional (excepto nos casos de perda ou extravio). A devolução pode ser efectuada presencialmente em qualquer umas das Secções Regionais ou por correio. Nos casos em que o membro invoque a perda ou o extravio da cédula profissional, deve fazer prova de que comunicou esse facto às autoridades competentes.